Id:030E633448F3C94B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 01/2022

ERRATA a termos do Edital nº 02/2022, que rege a chamada pública para seleção de Mediadores de aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária para o Município de Olho D'água do Piaui /PI.

A Prefeiturade Olho D'água do Piaui/PI, organizadora dachamada pública para seleção de Mediadores de aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária de forma provisória na rede pública municipal de ensino, torna pública a retificação ao Anexo I do Edital nº 02/2022, por meio da presente errata:

Onde se lê:ANEXO I

CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
De 22 e 23/08/2022	Inscrição e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
26/08/2022	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
29/08/2022	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
31/08/2022	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se: **ANEXO I**

CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
De 22 a 24/08/2022	Inscrição e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
26/08/2022	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
29/08/2022	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
31/08/2022	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387 Olho D'água do Piaui/PI, 23 de agosto de 2022.

AntonioLeal da Silva
Prefeito do Município de Olho D'água do Piaui/PI

Id:13B5A4D8AB6BCFC5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005.788/2022 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 – SRP

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 – SRP, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços de limpeza de ruas, barragens e açudes; capina; poda de árvores; transporte e destinação final de resíduos públicos (escolas, postos de saúde, vias públicas e outros) gerados na zona urbana e rural do Município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 02 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 02 de setembro de 2022, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Miguel Alves/PI, 24 de agosto de 2022.

RAFAEL LIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial / PMMA

Id:12525F604DE1CDA6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 048/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas do dia 09/09/2022 na sede da CPL. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Lanches e refeições para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI**. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: *https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/* e no portal: *www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*

Fronteiras(PI), 24 de agosto de 2022

Wilson Iris da Silva
Pregoeiro

Id:13B5A4D8AB6BCDEE

PREFEITURA DE MADEIRO
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

DECRETO Nº 14, DE 23 de Agosto de 2022.

Decreta luto oficial no Município de Madeiro em virtude do falecimento da senhora **Rita Nascimento Ferreira.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Rita Nascimento Ferreira,** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos da homenageada dedicados as pessoas doentes do município de Madeiro no decorrer dos últimos dez anos,

CONSIDERANDO que trata-se de uma pessoa atenciosa, amiga, com alta grau de amizade, receptiva, acolhedora dos madeirenses que necessitaram permanecer na cidade de Teresina para tratamento de saúde nas diversas clínicas e hospitais da capital.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade madeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre colaboradora, cidadã de conduta íntegra, respeitável por todos.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Madeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Madeiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Rita Nascimento Ferreira.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Madeiro –(PI), 23 de Agosto de 2022.

Pedro Teixeira Júnior
Prefeito Municipal de Madeiro-Pi.

PEDRO TEIXEIRA JUNIOR:01340780399 Assinado de forma digital por PEDRO TEIXEIRA JUNIOR:01340780399 Dados: 2022.08.24 08:38:45 -03'00'